



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 068/2020 – GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JEANE EMILIA DE SOUSA, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município originário de processo administrativo específico;

CONSIDERANDO que a situação de posse é muito antiga e necessita de regulação de registro dos imóveis;

CONSIDERANDO o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO Processo Administrativo N.º 008/2020;

DECRETA:

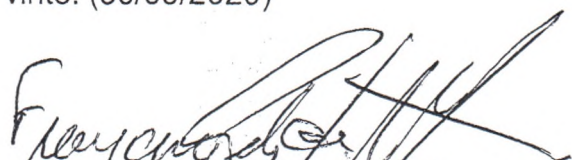
Art. 1º - Fica doado, nos termos da Lei nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004, em favor de **JEANE EMILIA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 2004032099936 – SSP/CE, inscrita sob o CPF nº 020.447.983-52, residente e domiciliada na Rua Ana Maria de Sousa, Nº 271, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, um **IMÓVEL URBANO**, localizada na Rua Ana Maria de Sousa, Nº 271, Centro, medindo a Área de 165, m² (Cento e Sessenta e Cinco metros quadrados), Coordenada Geográficas: -3.126189, -9.1783442, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 6,60 metros, limitando-se com a Rua Ana Maria de Sousa; **Ao sul**, mede 6,60 metros, limitando-se com a Senhora Francisca Maria de Jesus Lima; **Ao Leste**, mede 25,00 metros, limitando-se com a senhora Maria Barbosa Souza Brito; **Ao Oeste**, mede 25,00 metros, limitando-se com os herdeiros de José Martins de Souza, em virtude de ter adquirido por compra e necessita-se de realização do registro em Cartório.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO IMÓVEL DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (30/09/2020)


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
Francisco Pedro de Araújo
CPF: 184.496.463-91
Prefeito Municipal



Decreto Municipal nº 054/2006

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que na Sede do Município, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos do Município e que esta situação é anterior à emancipação do Município; portanto, há mais de 20(vinte) anos;

Considerando o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

Considerando a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal nº 127 de 25 de novembro de 2.004;

Considerando a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, a, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando processo administrativo nº 045/2006

RESOLVE:

Art. 1º - **Doar a Senhora Francisca Maria de Jesus Costa**, brasileira, piauiense, aposentada, CPF 746.482.174-20, RG 1.435.865 SSP-PI, casada com o Sr. Manoel Cândido Costa, CPF nº 098.993.753-49, residentes e domiciliados na Av. José Valdo de Lima, s/n, Marcolândia -- PI, um imóvel urbano situado na Av. José Valdo de Lima, na cidade de Marcolândia – PI, com os seguintes limites e confrontações:

ao **Norte, 32,20, com a Sra. Dejanira Doralice da Silva;**

ao **Sul, 32,20m, com o Sr. Francisco Lopes da Silva;**

a **Leste, 8,70m, com a Av. Jose Valdo de Lima;**

a **Oeste, 8,70m, com o Sr. Jose Aldenor Costa;**


Totalizando uma **área de 280,14m²** (duzentos e oitenta metros e quatorze centímetros quadrados). Terreno inscrito como **Lote 03 da Quadra 02**, conforme projeto técnico da Cidade de Marcolândia, Piauí.

Art. 2º - **Fica autorizado o registro de doação da área** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marcolândia do Estado do Piauí.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

P. R. e C.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia - PI, aos 23 de novembro de 2006.


PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ